



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 03/2017.

Pelo Presente Instrumento de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ**, entidade de direito público interno, sita à Av. Iguaçu, 290, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 01.513.101/0001-29, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor Luís Carlos Vieira, brasileiro portador do RG. 4.424.262-1 e CPF. 678.664.509-78, e de outro lado a empresa AUTO POSTO H TREVISAN LTDA com sede à Rua Pien, nº 390 neste município de Capitão Leônidas Marques Estado Pr., inscrita no CNPJ sob n.º 78.905.353/0001-28, neste ato representada por seu sócio gerente Sr.(a) Ivete Terezinha Trevisan, portadora do CPF sob n.º 523.564.189-20, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações subsequentes e legislação pertinente, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 03/2017 de 12 de junho de 2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Clausula Décima Primeira, 11.1., do Contrato 003/2017 a qual passa a ter a seguinte redação:

11.1 A vigência deste documento contratual inicia-se na data de 13 de junho de 2019 e encerra-se em 12 de junho de 2020, podendo ser renovado por igual período.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n. 003/2017, que ora se adita.


E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de junho de 2019.


Luís Carlos Vieira
Presidente


Auto Posto H. Trevisan Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:


3.888 231 -3


73095651 -6

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aditivo Contratual ao Contrato 02/2017

O Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, objetiva parecer a certa do Termo Aditivo n. 03 ao contrato N. 03/2017, de Fornecimento de Combustível, o qual derivou do Procedimento de Pregão Presencial n. 03/2017 e têm por seu objetivo o fornecimento de combustível tipo gasolina comum para os veículos que integram a frota própria da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em cujo certame sagrou-se vencedora a Empresa Auto Posto H Trevisan Ltda.

Da análise procedida no conteúdo do pedido formal, constata-se que o pleito encontra amparo na Cláusula Décima Primeira do Contrato, cujo texto faz expressa previsão quanto à hipótese de prorrogação de vigência.

Pelo exposto, analisando a documentação encaminhada pela empresa, e restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do acréscimo pretendido. É o que me compete analisar. Assim, salvo melhor juízo, este é, o parecer que submeto à elevada apreciação.

Capitão Leônidas Marques, 10 de junho de 2019.



SALETE ZANON PERIN

OAB/PR 33638



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaramun@camaramun.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3206-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 05/2017.

Pelo Presente instrumento de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ, entidade de direito público interno, sita à Av. Iguaçu, 290, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 01.513.101/0001-29, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor Luis Carlos Vieira, brasileiro portador do RG, 4.424.262-1 e CPF, 678.664.509-78, e de outro lado a empresa AUTO POSTO H TREVISAN LTDA com sede à Rua Pien, nº 390 neste município de Capitão Leônidas Marques Estado Pr., inscrita no CNPJ sob n.º 78.905.353/0001-28, neste ato representada por seu sócio gerente Sr.(a) Ivete Terezinha Trevisan, portadora do CPF sob n.º 523.564.189-20, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações subsequentes e legislação pertinente, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral do Contrato, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 01/2017 de 12 de junho de 2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Décima Primeira, 11.1., do Contrato 003/2017 e qual passa a ter a seguinte redação:

11.1 A vigência deste documento contratual inicia-se na data de 13 de junho de 2019 e encerra-se em 12 de junho de 2020, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n.º 003/2017, que ora se adita.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de junho de 2019.

Luis Carlos Vieira
Presidente

Ivete Terezinha Trevisan
Auto Posto H. Trevisan Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

3.384.231-03
9.399.651-16

CI1194069-E19



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr - CEP: 85.826-000

CNPJ: 81.628.492/0001-06 - Fone/fax: (45) 3237-1246 E-mail: camalindoeste@camalindoeste.com.br

PORTARIA Nº33/2019
DATA 07.06.2019

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador NAMIR VICENTE TEIXEIRA no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Autorizado os funcionários SILAS MARIA PEREIRA LACERDA, Portadora do CPF 520.404.799.30, ROSANGELA SOARES DE BORDA Portadora do CPF, 069.213.539.06 e HEDER CHARLIE DOS REIS CPF 065.170.529.09 a viajarem a Cidade de Cascavel - PR no dia 11 de Junho de 2019 num total de Meia Diária cada com valor Unitário de R\$262,56 valor total de



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2019-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 02 de Julho de 2019, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para reconstrução de Ponte em Alvenaria compreendendo: 01 - Ponte sobre o Rio Quati, com vão de 8,00m x 6,00m x 5,00m (CxLxA), com vigas pré-moldadas tipo placa padrão DER - PR - Região da Comunidade de Alto Divisor, interior do Município de Nova Laranjeiras.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 13 de junho de 2019, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 10 de Junho de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

CI1194071-E19



CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos n.º 1457 - Centro - CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1272 / Fax: (045) 3266-1272. O CNPJ: 00.371.279/0001-10

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 009/2019 - art. 25 e art. 24, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

CONTRATADO:

Fornecedor: INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME - IFAG

CNPJ: 29.140.811/0001-07

Endereço: Rua Graçiliano Ramos n.º 91, Bairro Industrial

Cidade: Toledo, Estado do Paraná

Telefone: (45) 99914-9779

OBJETO: Contratação da Empresa "INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME - IFAG", especializada em realização de cursos, palestras, treinamentos, seminários e afins, voltados para órgãos da administração pública, para o fornecimento de Curso com o Tema: "O Legislativo Eficiente, Transparente e Próximo ao Cidadão, 8º Encontro do ACOMOP e 1º Encontro Latino-Americano de Legisladores", Público alvo: Vereadores, Vereadoras, Assessores Jurídicos, Controladores e demais Servidores do Poder Legislativo. Palestrantes: Dr. Olympio de Sá Sotto Maior, Procurador de Justiça do Estado do Paraná; Luiz A. Silva, Secretário-Chefe de Casa Civil do Paraná; Rafael Ayres, Coordenador Geral de Fiscalização do Tribunal de Contas do Paraná; Dr. Régis Rogério V. Sartori, Promotor de Justiça do Estado do Paraná; Dr. Joran Pinto Ribeiro, Defensor Público do Estado do Paraná e Dr. Luiz Fernando C. Pereira, Conselheiro Titular do Conselho Seccional na OAB/PR. Dias: 12, 13 e 14 de junho de 2019. Local: Hotel Golden Park, Internacional Foz, na cidade de Foz de Iguaçu - PR. Vereadores Solicitantes: Adriani José Svidzinskiwicz, Eliazar José Brazão, Enivaldo Gregório Dalmas e Claudete de Sá Maranhão Rheinheimer. Servidores Solicitantes: Camilla de Sá Maranhão, Marcelo Antonio da Silva e Paulo Roberto Correa.

Total de Participantes: 7 (sete) inscritos.

Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal.



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

Av. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

DECRETO 072/2019

Súmula: Dispõe da Exclusão da Gratificação da Servidora em Cargo Efetivo do Município de Lindoeste, e dá outras providências.

JOSÉ ROMUALDO PEDRO, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve o,

DECRETA

Art. 1º- Fica excluída a "FG-2" - Função Gratificada da servidora efetiva abaixo relacionada, de acordo com o que segue especificado na planilha abaixo:

NOME	FUNÇÃO/CARGO	CPN N°	FG	Atribuição
Lucia Maria Briskievicz	Auxiliar Administrativo	802.236.729-04	30%	Responsável pelo setor de Recursos Humanos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS DIAS 10 DE JUNHO DE 2019.

JOSE ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

CI1194080-E19



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

Av. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

PORTARIA 070/2019

Data 10/06/2019

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

RESOLVE

Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária (valor unitário R\$ 260,05 e valor total R\$ 260,05) para o Sr. JOÃO ALVES BATISTA (Cargo de MOTORISTA, CPF N.º 729.241.019-72, matrícula 11803/1), referente ao dia 06 de Junho de 2019. Em decorrência de viagem para Campo Largo - PR, com o deslocamento feito de carro particular pertencente ao Município de Lindoeste.

VALOR: R\$ 455.376,06 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 06/06/2019 à 06/06/2020.

EXECUÇÃO: 2 (dois) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

ASSINATURA: 06/06/2019.

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:D184C968

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).

CONTRATADO: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (CNPJ sob o nº. 77.744.134/0001-41).

EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica com CBUQ, base, sub-base, drenagem e sinalização em diversas vias na sede do município de Candói/PR e Corvo Branco II.

LOTE: 6.

VALOR: R\$ 3.188.849,45 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 06/06/2019 à 06/06/2020.

EXECUÇÃO: 6 (seis) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

ASSINATURA: 06/06/2019.

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:12358500

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 03/2017.**

Pelo Presente Instrumento de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ**, entidade de direito público interno, sita à Av. Iguazu, 290, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 01.513.101/0001-29, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor Luis Carlos Vieira, brasileiro portador do RG. 4.424.262-1 e CPF. 678.664.509-78, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO H TREVISAN LTDA** com sede à Rua Pien, nº 390 neste município de Capitão Leônidas Marques Estado PR., inscrita no CNPJ sob n.º 78.905.353/0001-28, neste ato representada por seu sócio gerente Sr.(a) Ivete Terezinha Trevisan, portadora do CPF sob n.º 523.564.189-20, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações subsequentes e legislação pertinente, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 03/2017 de 12 de junho de 2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Clausula Décima Primeira, 11.1., do Contrato 003/2017 a qual passa a ter a seguinte redação:

11.1 A vigência deste documento contratual inicia-se na data de 13 de junho de 2019 e encerra-se em 12 de junho de 2020, podendo ser renovado por igual período.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n. 003/2017, que ora se adita.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de junho de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA

Presidente

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:8E4E916C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 015/2019**

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas Marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s) portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 10 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

ANEXO I



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO H TREVISAN LTDA
CNPJ: 78.905.353/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

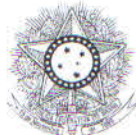
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:06 do dia 10/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2019.

Código de controle da certidão: **4337.521C.349F.4D9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO H TREVISAN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.905.353/0001-28

Certidão n°: 173825592/2019

Expedição: 10/06/2019, às 09:19:43

Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO H TREVISAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.905.353/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020050081-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.905.353/0001-28**
Nome: **AUTO POSTO H TREVISAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.905.353/0001-28

Razão Social: AUTO POSTO H TREVISAN LTDA

Endereço: R PIEN / 390 / CENTRO CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2019 a 25/06/2019

Certificação Número: 2019052702313464259536

Informação obtida em 10/06/2019 09:24:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.905.353/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/1985
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO H TREVISAN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO POSTO TREVISAN

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PIEN

NÚMERO
390

COMPLEMENTO

CEP
85.790-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@HTREVISAN.COM.BR

TELEFONE
(45) 3286-1263

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/11/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2019** às **09:25:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1